



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA LEGALIZA BRASIL
GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001- 50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portador do CPF nº 936.346.847-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA**, com sede à CJ SMDB CONJUNTO 12, nº SN, Bairro: SETOR DE MANSOES DOM BOSCO (LAGO SUL), Município: BRASILIA, CEP: 71.680-120, Telefone (61)99847-6013 / (61) 3257-6012 E-mail: LEGALIZABRASIL@MINHATERRALEGAL.COM.BR / LICITACAO@MINHATERRALEGAL.COM.BR, CNPJ nº 34.372.346/0001-32 , neste ato representada por **GUSTAVO VINICIUS SILVA CAMPOS**, CPF nº 080.512.366 - 02 doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar resolvem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022, PE 129/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a dilação por igual período do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 016/2022, em conformidade com o Inc. II §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas dilatam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 28/01/2023 até o dia 27/01/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.482.2056 1674 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 100 FICHA: 947

16.482.2056 1674 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

FONTE: 124 FICHA: 948

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Janeiro de 2023.

ANDREA CLAUDIA VACCHIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

GUSTAVO VINICIUS SILVA CAMPOS

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____